



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Dispõe sobre a Capacitação e Aplicação das provas de conhecimento para os candidatos a membros do Conselho Tutelar, referente Edital CMDCA n.º 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.294/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n.º 210/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),

RESOLVE:

Art. 1º. O curso de Formação de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei n.º 2.294/2023, e no Edital n.º 01/2023, será realizado no Sindicato Rural de Ribeirão do Pinhal (Rua São Paulo) nos dias e horário abaixo discriminados:

- 15/06/2023 - das 08h00min às 17h00min, com intervalo para almoço.
- 16/06/2023 - das 08h00min às 17h00min, com intervalo para almoço.

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 6º do item 3.1 do Edital n.º 001/2023, o não comparecimento do candidato no curso de capacitação e ao exame de aferição exclui o candidato do processo de escolha para conselheiro tutelar.

Art. 3º. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, será aplicada dia 25/06/2023, das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira Nogueira, localizada na Avenida Silveira Pinto, n.º 857, Centro, Ribeirão do Pinhal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

§1º. Os portões serão fechados pontualmente às 07h30min, sendo impedido de acessar o local de prova o candidato que não chegar até o horário, independente do motivo apresentado.

§2º. O candidato deverá se apresentar portando caneta de tinta azul ou preta, de material transparente e, documento oficial com foto, antes do fechamento do portão.

Art. 4º. A prova será de múltipla escolha, contendo 20 questões, distribuídas da seguinte forma:

- 15 questões - ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) e SGD (Sistema de Garantia de Direitos).
- 05 questões - Informática Básica.

§1º. Cada acerto terá peso de 0,5 pontos, totalizando 10,0 pontos.

§2º. A nota mínima para aprovação é 7,0.

Art. 5º Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

Ribeirão do Pinhal, 29 de Maio de 2023.

Roseli Leonel
Presidente do CMDCA